

PROJETO DE LEI N° 2913.09, DE 13 DE MAIO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 13.600,00(treze mil e seiscentos reais)

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;

28.843.0000.0021 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA;
3.4.6.90.71.00- Principal da Dívida Contratual

Regastado(445) R\$ 12.000,00
28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO ESTADO E UNIÃO;

3.3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições(447) R\$ 1.600,00

	SUB	TOTAL	R\$
13.600,00			
	T O T A L		R\$
	13.600,00		

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso a Redução de Obras e Instalações

(546) R\$ 13.600,00

	SUB	TOTAL	R\$
13.600,00			
	T O T A L		R\$
	13.600,00		

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 13 de maio de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2906.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2913.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Créditos Especiais na Secretaria de Finanças.

A abertura dos Créditos Especiais dispostos na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente valores provenientes do Contrato de Financiamento nº 0567.688-19, celebrado com a Caixa Econômica Federal para aquisição de uma motoniveladora e pavimentação de vias urbanas, o qual mereceu apoio dessa egrégia Câmara.

Destes, o valor de R\$ 12.000,00 corresponde a rendimentos, os quais poderão ser aproveitados na amortização da parcela a ser paga no mês subsequente à aprovação da matéria em pauta. Já o valor de R\$ 1.600,00 será devolvido ao agente financeiro (Caixa Econômica Federal), conforme preceitua o Contrato original. Após esse procedimento o Município estará cumprindo disposições finais do contrato e finalizando o processo legal.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal